



CLUBE DOS OFICIAIS DA POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2023

O Clube dos Oficiais da Polícia Militar do Paraná, torna público o processo de seleção para arrendamento de instalações físicas do clube, de acordo com os seguintes critérios:

1. As instalações físicas disponibilizadas para locação são:
 - 1.1. Ginásio de Esporte
 - 1.2. Lanchonete anexa ao ginásio de esporte;

2. Os interessados devem enviar suas propostas, impressas, datadas, e assinadas, em envelope lacrado, para a secretaria do Clube, até às 17 horas do dia 20 de novembro de 2023.

3. Devendo constar na proposta:
 - 3.1. Identificação do interessado, nome completo;
 - 3.2. Número do documento de identidade, estado da federação expedidor do documento;
 - 3.3. Número do Cadastro de Pessoa Física – CPF ou Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
 - 3.4. Endereço para correspondência;
 - 3.5. Número do telefone de contato;
 - 3.6. E-mail para contato;
 - 3.7. Valor mensal que se propõe a pagar pelo arrendamento;

4. O período de locação será de no mínimo 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado através de termos aditivos;

5. A cada prorrogação de período será atualizado o valor do contrato pelo IGPM ou outro indexador que o substitua;

6. A instalação física arrendada será disponibilizada ao arrendatário a partir da assinatura do contrato de arrendamento;
7. O pagamento da primeira parcela do arrendamento deve ocorrer trinta dias após a assinatura do contrato, as parcelas restantes devem pagas a cada trinta dias;
8. O arrendatário deve:
 - 8.1. Manter as instalações físicas em boas condições de uso;
 - 8.2. Realizar a manutenção, limpeza e conservação das instalações;
 - 8.3. Realizar os reparos de manutenção de pequena monta visando manter as instalações em boas condições de uso;
 - 8.4. Arcar com as despesas de consumo de energia elétrica e água, relativos ao uso das instalações arrendadas;
 - 8.5. Disponibilizar o uso gratuito aos associados do COPMPR nas segundas, quartas e sextas-feiras, das 16 (dezesesseis) às 18 (dezoito) horas;
 - 8.6. Disponibilizar o uso gratuito as pessoas da comunidade que participam do programa de atividades físicas da terceira idade da Prefeitura Municipal de Curitiba, realizadas as terças e quintas feiras das 8 (oito) às 9 (nove) horas;
 - 8.7. Zelar pelo bom uso das instalações, de acordo com a destinação social destas instalações, mantendo o nível social adequado conforme as normas do Clube.
9. O Clube dos Oficiais da Polícia Militar do Paraná deve:
 - 9.1. Entregar ao arrendatário as instalações físicas em condições de uso;
 - 9.2. Orientar o arrendatário sobre as regras do Clube, referentes ao uso das instalações.
10. O arrendatário que deixar de cumprir os deveres e obrigações constante neste processo administrativo, estará sujeito as penalidades e sanções estabelecidas nas cláusulas contratuais;
11. O arrendatário poderá realizar reparos grande monta ou benfeitorias visando manter as instalações em condições de uso, de acordo com proposta previamente aprovada pelo Conselho Deliberativo do COPMPR;
12. O estacionamento do Clube poderá ser utilizado pelos os usuários do ginásio de esportes (arrendado), nos dias e horários em que os associados não estejam utilizando;
13. As propostas serão avaliadas e classificadas pelo Conselho Diretor e submetidas a homologação do Conselho Deliberativo;

14. As propostas serão classificadas partindo da proposta de maior valor (mais vantajosa para o Clube) para a de menor valor;
15. Em caso de empate, será facultado aos interessados oferecerem nova proposta por escrito no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas;
16. Após a homologação do Conselho Deliberativo o interessado classificado para o arrendamento será convocado para assinatura do contrato;
17. O interessado classificado e convocado para assinatura do contrato de arrendamento terá o prazo de 3 (três) dias, a contar do recebimento da respectiva comunicação, para comparecer a secretaria do Clube para assinatura;
18. Em não comparecendo neste prazo, fica caracterizada sua desistência do respectivo processo de arrendamento, quando será convocado o segundo classificado para assinatura do contrato, seguindo os prazos já especificados;
19. Anexo Minuta do contrato de arrendamento.

Curitiba, PR, 30 de outubro de 2023.

Izaias de Farias – Cel. PM RR
Presidente do Conselho Diretor
Clube dos Oficiais da PMPR